



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Processo n.º 014/96 - projeto de lei

Espécie do Expediente: "Concede título de cidadão emérito," Sr. João Fernando

Munhoz

Proponente: Ver. Augusto Luciano Pokorski

Data de Entrada 1º / setembro / 19 96

Protocolado sob n.º 1714/fls. 09

A n d a m e n t o

Em sessão ordinária de 03.09.96 baixar a Sentença.

Em sessão ordinária de 10.09.96 baixar as comissões
de Justiça e Redação; Cultura, Saúde e Edu-
cação - MTH

Em sessão ordinária de 17.09.96 foi aprovado por un-
anidade. Plm

Lei nº 1334/96





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

J U S T I F I C A T I V A

Sr. Presidente

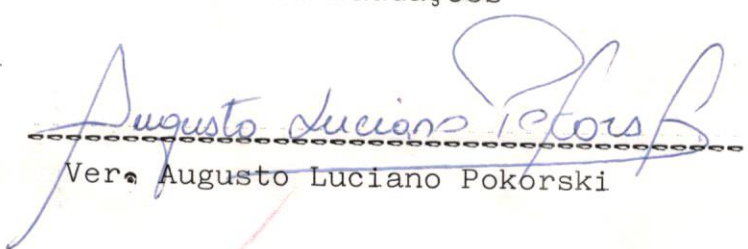
Srs. Vereadores

Ao ofertarmos o Título de CIDADÃO EMÉRITO ao Sr. JOÃO FERNANDO MUNHOZ, estaremos ao mesmo tempo homenageando os clubes de futebol de Guaíba, bem como prestaremos agradecimentos à este cidadão que sempre auxiliou vários segmentos de nossa sociedade, principalmente os menos favorecidos.

Homem de hábitos simples e profundo conhecedor do / esporte local, é indubitavelmente merecedor desta homenagem.

Ciente da presente justificativa, solicitamos à V. Sas. que dêem atenção à este projeto e a consequente aprovação do mesmo.

Cordiais Saudações


Ver. Augusto Luciano Pokorski

RECEBIDO

1º / 09 / 96

13:30 HORAS

SECRETARIA

PLL 014/1996 - AUTORIA: Ver. Guto Pokorski

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021427 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 197C9B1042D75EF9F583548433FA3C82





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 014/96

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO EMÉRITO"

DR. JOÃO COLLARES, Prefeito Municipal,

Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - É concedido o TÍTULO DE CIDADÃO EMÉRITO ao Sr. / JOÃO FERNANDO MUNHOZ, por sua destacada atuação no esporte neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em

DR. JOÃO COLLARES

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE :

PLL 014/1996 - AUTORIA: Ver. Guto Pokorski

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021427 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 197C9B1042D75EF9F583548433FA3C82





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer Nº

Processo Nº 014/96

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina.....

Favorável

Sala das Comissões, em 11 de Setembro 1996.

PRESIDENTE

Henrique Soares

RELATOR

SECRETÁRIO

[Signature]





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
COMISSÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer N.º

PROCESSO N.º

014196

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

De forma favorável a concessão
do título, tendo em vista a participação
ativa do agraciado, na
esportivo de futebol, principalmente
futebol de campo.

Sala das Comissões, em

12/ set de 1996

Presidente

Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFNº 146/96. /
EM 18 / 09 / 1996.

Senhor Prefeito:

Através do presente estamos enviando a V.Excia., em anexo, cópia dos projetos-de-lei nºs 013, 014 e 017/96, que foram aprovados por unanimidade em sessão plenária de 17 do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionados forem os projetos, uma via das leis correspondentes a fim de integrarem os arquivos de nossa Secretaria.

Sem outro objetivo, subscrevemo-nos atenciosamente.

Ver.Osvaldo Pereira Mello
PRESIDENTE

Exmo.Sr.
Dr.João Collares
D.D. Prefeito Municipal
NESTA.

